

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO - MÃO de OBRA - INSTALAÇÃO de GRADIL**  
**DIVISA MERCADOS TH x TF**

### 1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os Documentos Técnicos (Anexos A, B e C) aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para instalação de gradis e portões na Divisa entre os Mercados TH e TF da CEASA Campinas, com fornecimento de mão de obra conforme condições estabelecidas neste Memorial Descritivo.

### 2. OBJETO

**Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia de baixa complexidade.** Considerando-se a instalação de gradis metálicos, incluindo os serviços, equipamentos necessários e materiais de obra civil relacionados a execução dos serviços.

#### 2.1. Demolições e Retiradas

O serviço de demolições consiste na retirada do alambrado existente, tanto no trecho de 245,00 m onde serão instalados os gradis novos, quanto no trecho contínuo onde será feito somente a demolição de 240,00 m considerando a retirada total das vigas baldrame / muretas de concreto e todos os mourões de concreto e grades metálicas (alambrado). Todo o material deverá ser retirado e encaminhado para área de descartes autorizadas pelo município. Poderá e deverá ser acondicionado em caçambas próprias para entulho fornecidas pela empresa contratada enquanto, e se, permanecerem no local da obra.

#### 2.2. Material e acabamento do gradil

Os gradis e portões a serem instalados serão fabricados em ferro galvanizado (FoGo), com acabamento em pintura eletrostática na cor verde musgo (padrão CEASA Campinas).

#### 2.3. Dimensões e instalação dos painéis - Gradil

Os Painéis serão instalados apoiados/fixados nos montantes, terão aproximadamente 2500 mm de largura. O nível do topo dos painéis deverá ficar a 1.800 mm em relação ao nível do piso do local, e o nível da base deverá ficar a 100 mm acima do mesmo nível de referência.

A área entre a base dos painéis e o nível do piso deverá ficar livre, permitindo o escoamento superficial de águas pluviais que eventualmente caem sobre o piso.

#### 2.4. Dimensões e instalação dos painéis - Portões

Os portões serão instalados conforme indicação da planta geral de implantação dos gradis (ANEXO A). As folhas dos portões serão apoiadas nos montantes, e terão as dimensões especificadas. O nível do topo dos painéis deverá ficar a 1.800 mm em relação ao nível do piso do local, e o nível da base deverá ficar a 100 mm acima do mesmo nível de referência.



As aberturas dos portões serão em duas folhas e deverão preservar as dimensões indicadas. A altura livre não poderá ser limitada por barras horizontais apoiadas sobre o topo dos montantes de sustentação.

### 2.5. Dimensões e instalações dos montantes (tubos verticais)

Os Montantes terão comprimento de, no mínimo, 2800 mm (1800 mm ficarão expostos, acima do nível do piso do local, e pelo menos 1000 mm ficarão chumbados no solo, com utilização de concreto. Para os portões de veículos e pedestres, deverão ser previstas armaduras nas fundações.

### 2.6. Descrição das Estruturas/Gradis a serem instalados (para conhecimento e ciência da empresa instaladora)

Os Painéis serão instalados gradeados com ferro trefilado em arame galvanizado pintado (no mínimo  $\varnothing$  4,20 mm), na horizontal e vertical. Estão previstos de 03 até 04 vincos de enrijecimento ao longo dos painéis. A malha possuirá aproximadamente 50 mm entre os fios verticais, e 200 mm entre os fios horizontais (dimensões medidas entre os eixos dos fios).

Os portões serão estruturados (molduras e barras de suporte) em perfis de ferro galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática na cor verde musgo (padrão CEASA Campinas), e seção transversal de 60x40 mm. O miolo dos portões será conforme os gradis (ferro trefilado em arame galvanizado pintado (no mínimo  $\varnothing$  4,20 mm), na horizontal e vertical, inclusive vincos de enrijecimento e malha).

Os Montantes (tubos verticais) de sustentação dos gradis, serão de aproximadamente 60x40 mm, com espessura mínima de 1,55 mm (chapa de ferro galvanizada e acabamento em pintura eletrostática).

Os Montantes (tubos verticais) de sustentação dos portões para pedestres (folhas pivotantes), deverão possuir aproximadamente 80x80 mm, com espessura mínima de 1,55 mm (chapa de ferro galvanizada e acabamento em pintura eletrostática).

Todos os Montantes deverão ser instalados, obrigatoriamente, com tampas plásticas instalada em suas extremidades superiores (topos dos tubos).

### 2.7. Acessórios

Deverão ser instalados pela Contratada, todos os acessórios para fixação dos gradis, portões e montantes (fixadores em nylon, parafusos, etc.). Para os portões, deverão ser previstas instalações de dobradiças, trincos e porta cadeados.

### 2.8. Instalação das Estruturas de apoio dos gradis e portões

A abertura e preenchimento em concreto dos furos para instalação dos montantes também ficará a cargo da Contratada.

### 2.9. Desenhos

**Anexo A** – Implantação Geral;

**Anexo B** – Detalhes/Modelo do Gradil.

**Anexo C** – Trecho de Alambrados a serem retirados





### 3. OBRA

#### 3.1. Memorial Instrutivo

O Memorial Instrutivo tem por objetivo, apresentar as instruções a serem atendidas pela Empresa Contratada, na execução da obra de instalação de gradis e portões para controle de acesso ao mercado, da CEASA Campinas.

##### 3.1.1. Serviços Preliminares

###### 3.1.1.1. Isolamento e Cerco da Área de Trabalho

O Isolamento e cerco da Área deverão ser feito de maneira a obstar o acesso do trânsito adjacente à área da Obra, com o emprego de obstáculos, a fim de garantir a segurança e a não interferência externa aos trabalhos da obra. Todos os materiais e serviços necessários para Isolamento e Cerco da Área de Trabalho são de responsabilidade da Contratada.

###### 3.1.1.2. Sinalização Provisória

A Sinalização provisória de Orientação, Regulamentação e Advertência, aos pedestres e veículos, deverá ser feita em compatibilidade com o Isolamento da Área, também por motivos de segurança e racionalidade de logística, de maneira que se evite a dispersão e conflitos no trânsito por parte dos que trabalham na Obra e também dos que estão sediados no entorno, respeitando o funcionamento do Sistema Viário da CEASA Campinas. A solução deverá ser acertada de comum acordo com a fiscalização da CEASA. Todos os materiais e serviços necessários para a Sinalização Provisória são de responsabilidade da Contratada.

##### 3.1.2. Serviços de Remoções e Limpeza

###### 3.1.2.1. Limpeza Primária da Área

A Limpeza Primária da Área corresponde à remoção de todos os materiais estranhos esparramados na área da obra.

###### 3.1.2.2. Remoção de Bases Existentes e Perfurações

A Remoção de Bases Existentes e Perfurações nos pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares ficará a cargo da empresa Contratada. Os materiais resultantes deverão ser carregados e transportados para o local de bota fora externo legalmente licenciado.

###### 3.1.2.3. Remoção de Camada Vegetal

A Remoção de Camada Vegetal nos pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares ficará a cargo da empresa Contratada. Os materiais resultantes deverão ser carregados e transportados para o local de bota fora externo legalmente licenciado.

###### 3.1.2.4. Remoção de Terra Excedente

Todo o material excedente dos serviços de escavação em pontos de instalação dos Montantes metálicos tubulares, quando se tratar de material limpo, deverá ser transportado para local de estocagem, dentro da planta da CEASA Campinas. Quando se tratar de material impréstável à obra, a Contratada deverá transportá-los para local de bota fora externo legalmente licenciado.



### 3.1.2.5. Remoção de bases ou vigas baldrame de concreto e Alamedrado existente

O entulho sem previsão de reutilização deverá ser transportado para local de bota fora externo legalmente licenciado. Durante a execução da obra deverão ser acondicionados em caçambas a serem fornecidas pela empresa executante.

### 3.1.3. Serviços Principais

#### 3.1.3.1. Estruturas de Concreto

As Estruturas de Concreto necessárias para a instalação dos gradis e portões, compostas pela chumbagem de montantes no solo, ficarão a cargo da Contratada, e deverão ser executadas em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras **ABNT NBR 6118:2014** e **ABNT NBR 14931:2004**.

### 3.1.4. Serviços Finais

#### 3.1.4.1. Desmobilizações

Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias do canteiro deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega da obra.

No encerramento da obra deverá ser feita a limpeza geral final em todo o canteiro e também em acessos e pátios adjacentes afetados pela obra. Todo o entulho resultante deverá ser removido para Bota Fora externo legalmente licenciado.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa deverá manter na obra somente profissionais qualificados tecnicamente para as funções desempenhadas.

### 4.1. Visita Técnica realizada na obra

Deverá ser comprovado pelo setor solicitante (TOM), a realização da visita técnica a obra por parte da empresa.

### 4.2. Responsabilidade Técnica - Execução da Obra (Recolhimento de ART)

A responsabilidade pelos trabalhos da execução da obra é da Empresa Contratada, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas. **Deverá ser emitida e expedida ART correspondente de engenheiro designado e responsável pela obra.**

### 4.3. Horário de Trabalho

O horário de trabalho diário na obra, será normalmente das 07h00min às 17h00min em dias úteis - segunda a sexta-feira. Para outros dias e horários de necessidade da Contratada deverão ser tratados previamente com a Fiscalização.

### 4.5. Equipe de Pessoal

Na execução da obra, a Contratada se obriga a manter permanentemente no canteiro, uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, da qual faça parte, um Engenheiro Preposto, um mestre de obras, encarregados e oficiais de equipes, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.





Todo o pessoal da obra deverá ser registrado e possuir experiência comprovada na execução dos serviços da área respectiva.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

#### 4.6. Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Segurança Patrimonial e Gerência do Mercado da CEASA Campinas.

#### 4.7. Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras da Portaria Nº 3214/78 - Lei 6514/77, como segue:

- a) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- b) A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- c) A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
- d) A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- e) A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- f) A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- g) A Contratada deverá manter a limpeza do canteiro de obras ou setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal, etc.;
- h) A Contratada deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no canteiro de obras;
- i) A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
- j) A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente e etc.;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

- a) Ficha de registro de todos os funcionários lotados na obra;



- b) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do ano corrente, dos funcionários que estiverem lotados na obra;
- c) Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;
- d) Manter cópia do comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais - EPI, na obra;
- e) Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- f) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a NR 09 da Portaria 3.214/78;
- g) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
- h) Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Máquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo da obra;
- i) Material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução da Obra, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho da Portaria 3.214/78.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários da obra.

#### 4.8. Materiais de Construção

É de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente o abastecimento dos materiais de construção, quanto à qualidade e quantidade, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, sendo vetadas as suas aplicações, caso sejam constatadas pela Fiscalização, o uso de materiais de qualidade baixa ou duvidosa.

#### 4.9. Máquinas, Equipamentos e Ferramentaria

Também será de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessária, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

#### 4.10. Serviços

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando





ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como, seus custos ou despesas decorrentes.

#### 4.11. Critérios /Comprovação de Capacidade Técnica

Por tratar-se de serviços de engenharia de baixa complexidade e considerando que são de simples execução técnica, não há necessidade de exigências quanto a apresentação de acervos ou semelhantes comprobatórios.

Os materiais têm sua garantia baseada na legislação vigente e nas próprias especificações técnicas já relatadas e mencionadas neste termo de referência e deverão ser conferidos pela fiscalização antes de sua instalação e estarão sujeitos a reprovação caso não atendam integralmente.

Os serviços que serão realizados na instalação e montagem (plumo, alinhamento, chumbamentos de pilares/montantes, fixação dos painéis, acabamentos de pinturas e outros) deverão ser conferidos e exigidos pela fiscalização sob pena de reprovação ou paralização diante das indicações de correções apontadas e que deverão ser atendidas integralmente, se houverem.

#### 4.12. Limpeza do Canteiro

A Contratada será responsável pela conservação e limpeza do canteiro de obras. Deverá manter a obra em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução, com remoção de todo o material proveniente de limpeza e entulho para Bota Fora externo legalmente licenciado.

A obra deverá apresentar um aspecto de limpeza e ordem, sendo constantemente recolhidos os entulhos, sobras de materiais de construção, madeiras, ferros, pregos e demais materiais, a fim de se evitar acidentes. Para isto a Contratada deverá manter permanentemente na obra uma caçamba, a qual deverá ser trocada sempre que estiver cheia. Havendo necessidade de limpezas adicionais, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá cumprir imediatamente tais solicitações, sempre que necessárias.

#### 4.13. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório da Obra se dará por comunicação do Engenheiro Responsável ou Representante Legal da Contratada. Acompanhará o Termo de Recebimento Provisório, caso ocorra, uma Relação de Pendências ou Incorreções constatadas pela CEASA Campinas, a serem resolvidas pela Contratada até o prazo de 30 (sessenta) dias.

#### 4.14. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo da Obra se dará em até 60 (sessenta) dias da data do Recebimento Provisório, quando estiverem resolvidos todos os eventuais problemas pendentes da construção da obra, objeto do contrato, de responsabilidade da Contratada, identificados, relacionados e encaminhados, anexo ao Termo de Recebimento Provisório.

#### 4.15. Prazo de Execução da Obra

O prazo para fabricação dos materiais e execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias. Durante a execução da obra, a Contratada deverá permitir que a logística interna da CEASA Campinas funcione normalmente.



**4.16. Prazo de Vigência do Contrato**

Fica estabelecido o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, suficiente e de acordo com os prazos de execução e recebimento definitivo.

**4.17. Condições de pagamentos**

O pagamento será feito em uma única parcela e estará condicionado a entrega definitiva dos serviços concluídos e liberados, através de contra apresentação e confirmação atestada pela fiscalização responsável por parte da Ceasa Campinas/TOM.

Com a confirmação da conclusão, poderá ser emitida Nota Fiscal em nome da contratada com data de pagamento devido no mínimo de até 10 (dez) dias úteis após sua emissão.

**Assina pela CONTRATADA - SERBRAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELI:**

Serbras Serviços de Instalação Ltda. - EPP  
Francisco Lucivan Maia  
Insc: 09.408.695-3

*Francisco Lucivan Maia*  
**Empresário**

**Assinam pela CONTRATANTE - ÁREA TÉCNICA SOLICITANTE:**

*Andreimar Ulisses Alves*  
**Gerente de Departamento**

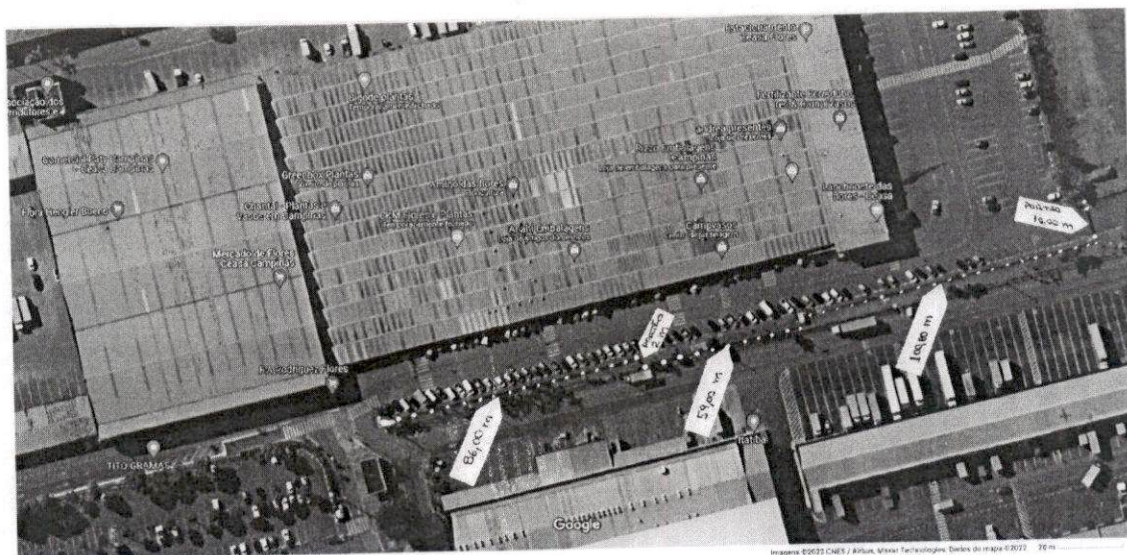
 **Andreimar Ulisses Alves**  
Gerente  
Depto. Apoio Técnico Operacional

*Wander Costa*  
**Chefe de Setor**

*Wander Costa*  
Chefe de Setor  
Coordenadoria de Manutenção  
CEASA - Campinas



### Anexo A - Planta de localização do Gradil Novo


**LEGENDA:**

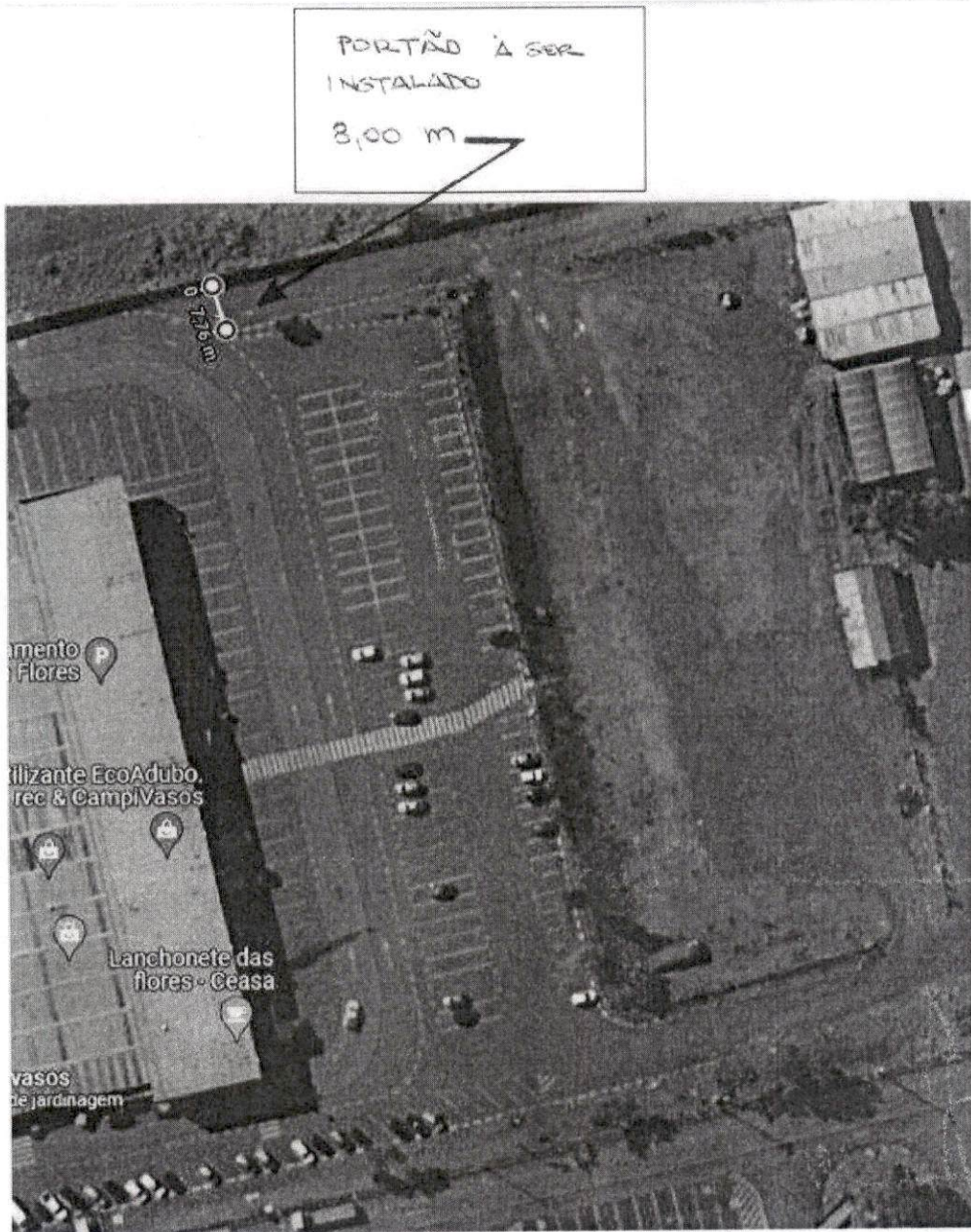
ALMAGARÉM INTERMEDIÁRIO  
 TFO 50m x 100m 2,40m (ALÇA)  
 comprimento total 2,40,00 m



**Anexo B - Planta de localização do Alambrado a ser Retirado**

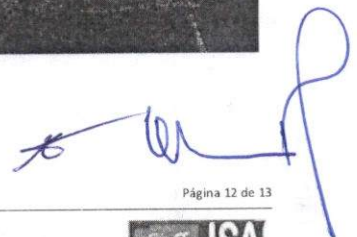
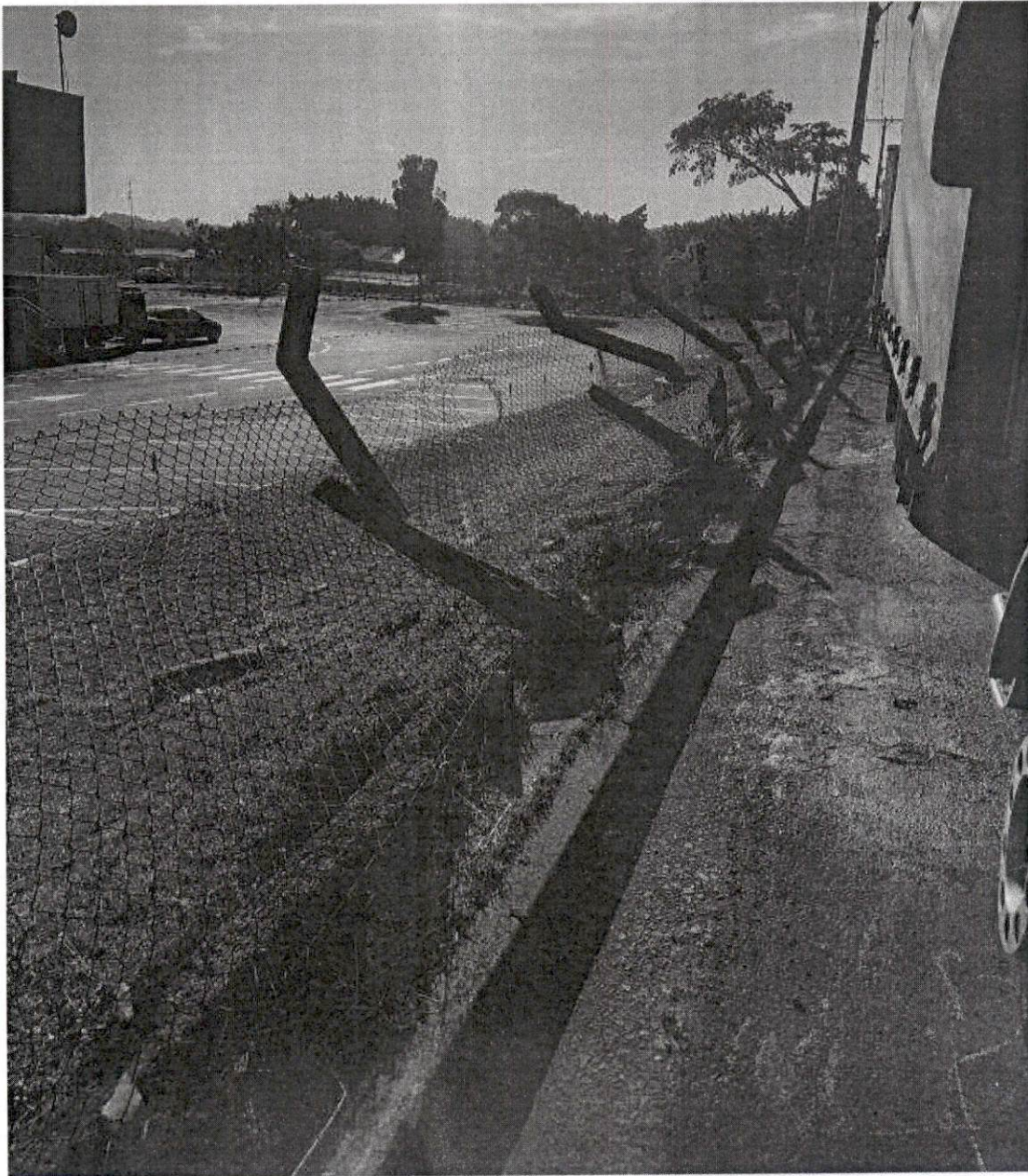


**Anexo C - Portão isolado a ser Fornecido e Instalado**





**Anexo D - Fotografia do Alambrado existente a Retirar**





**Anexo E - Fotografia do Modelo de Gradil a Instalar**